

PORTARIA Nº 796/2022.

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE- RS, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo nº 76, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Ofício nº 00800.001.632/2022-0003 do Ministério Público do Rio Grande do Sul e Notícia de Fato nº 00800.001.632/2022, apontando supostas irregularidades nas Linhas nº 2 (Rincão do Appel) e nº 23 (N. S. Aparecida) do transporte escolar, ambas prestadas pela empresa Cleusa Machado Uliana - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.966.603/0001-50, **DETERMINA**, aos servidores designados pelas Portarias nº 252/2021 e 543/2021, a Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar se houve o descumprimento de cláusulas contratuais do Contrato Para Prestação de Serviços do Transporte Escolar Municipal nº 058/2021 (ref. ao Pregão Presencial nº 019/2021) e do Contrato Para Prestação de Serviços do Transporte Escolar Municipal nº 013/2022 (ref. ao Pregão Presencial nº 004/2022) por parte da empresa acima referida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
02 de setembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração